



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

096

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à "APROMO - Associação de Apoio à Promoção Profissionalizante do Adolescente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação realizada pela Administração a favor da "APROMO - Associação de Apoio à Promoção Profissionalizante do Adolescente", mediante a edição da Lei nº 1702 de 29 de outubro de 1992, com a finalidade de implantação de um centro de atendimento ao adolescente.

CONSIDERANDO que, após transcorrido o prazo para implementação das obras, até hoje tal não ocorreu, não tendo a associação iniciado suas atividades, inexistindo quaisquer benefícios ao Município, quanto aos aspectos de atendimento aos adolescentes.

CONSIDERANDO, ao derradeiro, a necessidade de ser preservado, no patrimônio do Município, imóveis livres e desembaraçados, possibilitando a instalação de entidades que atendam as necessidades da população local.

DECRETA:

Art 1º. Fica aplicado a "cláusula de reversão" do imóvel denominado lote nº(s) 24-P/3 - REMANESCENTE, subdivisão do lote nº 24-P/3, da subdivisão do Lote nº 24-P, este da subdivisão do lote nº 24 - Colônia Núcleo Cruzeiro, Gleba 12 - Jaborandy, Município de Umuarama-Paraná, com área de 35.251,49 m² (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um vírgula quarenta e nove metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

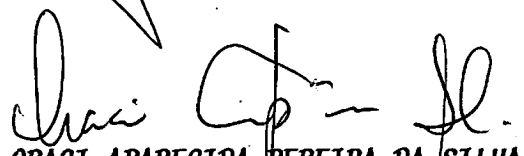
096

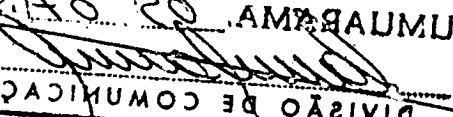
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração


ORACI APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Secretária do Bem-Estar Social

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

UMUARAMA, 02 de Junho de 1995
DE Nº. 0139
POVO DE 021 OF. 1ª 22
PUBLICADO NA TRIBUNA DO



Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 30 de Junho de 1995

ANTONIO ROQUE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO ZENINET FERREZ
Secretário de Administração

OSCI APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Secretária do Bem-Estar Social

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05/07/95
DE N.º 6139
UMUARAMA, 05/07/95
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO